



PROCESSO N.º 1440/09

PROTOCOLO N.º 10.206.015-6

PARECER CEE/CEB N.º 654/10

APROVADO EM 06/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARÉ –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios –
Integrado ao Ensino Médio

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5069/2010-GS/SEED, de 02/10/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE em 16/10/10, de interesse do Colégio Estadual Almirante Tamandaré – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cruzeiro do Oeste, que por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Almirante Tamandaré - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado à Rua Rocha Pombo, 85, Centro, no município de Cruzeiro do Oeste é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 4976/08 de 29/10/08.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Recursos Humanos
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária: 3333 horas
- Regime de Matrícula: Anual
- Número de vagas: 35 por turma
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e/ou noite
- Período de integralização do curso: mínimo de 4 anos.
- Modalidade de oferta: presencial, integrado
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino

Fundamental



PROCESSO N.º 1440/09

4. Justificativa

(...)

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de recursos humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje, o ativo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas no processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações (fls. 46).

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 48.

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional (fls. 49).

7. Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.



PROCESSO N.º 1440/09

Matriz Curricular
Curso Técnico em Recursos Humanos

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual Almirante Tamandaré - Ens. Fund. Médio e Profissional											
Município: Cruzeiro do Oeste										Prot.	
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS											
FORMA: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano: 2010						
TURNO: Manhã					Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas						
MÓDULO: 40					ORGANIZAÇÃO: Seriada						
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1 ARTE			2							80	67
2 BIOLOGIA					2		2			160	133
3 DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO							3			120	100
4 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2			320	267
5 FILOSOFIA	2		2		2		2			320	267
6 FÍSICA			2		2		2			240	200
7 FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2						2			160	133
8 FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES			2							80	67
9 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2				2					160	133
10 GEOGRAFIA	2		2		2					240	200
11 HISTÓRIA	2		2		2					240	200
12 INFORMÁTICA			2							80	67
13 INTRODUÇÃO A ECONOMIA					2					80	67
14 LEM: INGLÊS	2									80	67
15 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		3		2			360	300
16 MATEMÁTICA	3		3		2		2			400	333
17 PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES							2			80	67
18 PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO							2			80	67
19 QUÍMICA	2		2		2					240	200
20 ROTINAS TRABALHISTAS							1	1		80	67
21 SOCIOLOGIA	2		2		2		2			320	267
22 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2									80	67
TOTAL			25		25		25		25	4000	3333



PROCESSO N.º 1440/09

8. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos (fls. 161).

9. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Patinada Malhas – Hirose e Almeida Ltda
- Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
- J.A. Montanhini e Cia Ltda

Os Termos dos Convênios estão anexados às folhas 287 a 298.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos (fls. 118).

11. Critérios de avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 118).

12. Plano de avaliação do curso

O plano de avaliação do Curso está anexado às folhas 119.

13. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Laércio Scanavacca Junior	- Administração - Letras – Habilitação: Português e Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	- Coordenação do Curso - Direito e Legislação Social e do Trabalho*
Danila Calderon	- Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas	- Arte
Fernando Rodrigo Bertusso	- Ciências Biológicas	- Biologia
Celina Kinue Leiri Kurihara	- Educação Física	- Educação Física



PROCESSO N.º 1440/09

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luiz Lourenço de Oliveira	- Filosofia	- Filosofia - Sociologia
Mamoru Kuriahara	- Matemática (MEC: Física)	- Física
Márcia da Silva Errera	- Administração	- Formação e Desenvolvimento de Pessoal - Psicologia Social e do Trabalho*
Luciana Pereira Ortega	- Ciências Contábeis	- Fundamentos Sociológicos das Organizações* - Introdução à Economia
Ricardo Gusmão Brandani	- Ciências Contábeis	- Fundamentos Teóricos da Administração*
Nelma Maria Pereira Pinheiro	- Estudos Sociais – Habilitação: Geografia	- Geografia
Neuza Tozzo	- Estudos Sociais	- História
Kelly Cristina Pinheiro	- Ciência da Computação	- Informática - Tecnologia da Informação
Luzia Aparecida de Melo Campos	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas Literaturas	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Keler Cristina Benedeti	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Célia Cristina Antônio Leite	- Ciências – Habilitação: Matemática	- Matemática
Cláudia Generosa Duarte	- Administração	- Planejamento e Análise de Funções - Rotinas Trabalhistas
Ozny Ferreira	- Ciências – Habilitação: Química	- Química

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 161 a 177.

15. Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão descritas às folhas 116.

16 . Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 349/09, do NRE-Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Regina de Fátima de Souza – Bacharel em Ciências Contábeis, Neusa Leonel – Licenciada em Pedagogia e como perito José Domingos Loureiro – Bacharel em Administração emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE (cf. fls. 299, 306 a 314).



PROCESSO N.º 1440/09

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 640/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, organização curricular anual, presencial, do Colégio Estadual Almirante Tamandaré – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Cruzeiro do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1440/09

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 06 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB